



ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 **Registro** de preços de 12 meses para futura aquisição de maquinas pesadas e caminhões para suprir as necessidades do Município de Bagé.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 **Justifica-se** a aquisição de maquinas pesadas e caminhões em razão das necessidades de melhorias de estrutura do Município, conforme segue:

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtde.	Descrição dos materiais/produtos	Valor Unit	Valor Total
01	5	Caminhão Caçamba 12m³ com as características mínimas de: Novo (Zero Km), ano e modelo 2022, cor branca, motor diesel de 06 cilindros em linha com potência mínima de 250 cv, protetor de cárter, transmissão com no mínimo 06 marchas a frente (sincronizadas) e 01 marcha a ré com reduzida, sistema de freios a tambor com ABS, cabine avançada metálica com ar condicionado, assento com suspensão a ar e direção regulável, equipado com 3º eixo (Truck) original de fábrica com suspensor, equipado com carroceria basculante na cor do veículo, com capacidade de 12m³ de carga e tampas de abertura do compartimento traseiro, feita em aço conforme normas vigentes no mercado nacional, tampa traseira (com pinos e buchas reforçados) e com travamento automático efetuado por dois ganchos e mecanismo de abertura e fechamento tipo porteira para transporte de maquinas, acionamento por 01 (um) pistão central, escada de acesso lateral, pneus e estepe 275/80 R22.5" de construção radial sem câmara, de escultura mista na dianteira e tratava fora de estrada na tração (espete deverá ser fixada na estrutura do caminhão, caixa porta ferramentas com cadeado contendo ferramentas básicas para manutenção, identificação de taras, direção hidráulica, lona de PVC ou vinílica para proteção e retenção de materiais sólidos e à granel, com ilhós e cinta de amarração, controles da basculante interno a cabine, PBT de 23.000 kg, PBTC 32000 kg, tacógrafo digital com registro diário ou semanal aferido e selado com certificado INMETRO, luz de advertência e sinal sonoro, caso a caçamba não esteja completamente baixada, sinal sonoro de ré, extintor de incêndio com suporte, sistema de iluminação, sinalização e segurança de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, com todas as instalações e itens obrigatórios, conforme normas de segurança do DETRAN e INMETRO, sistema de redução de emissão de poluentes em conformidade com PROCONVE 7 e CONAMA 5, veículo padrão de fábrica com mais opcionais solicitados de acordo catalogo comercial do produto fornecido, com garantia de um (01) ano, emplacado para o Município de Bagé .	565.000,00	2.825.000,00
02	10	Motoniveladora nova , zero km, ano 2022, chassi articulado, motor com potência mínima de 193 HP, 06 cilindros, turbo alimentado, movido a óleo diesel, sistema de freio em banho de óleo, cabine fechada com ar condicionado quente e frio de fábrica, direção hidráulica nas rodas dianteiras, ripper traseiro com no mínimo 05 dentes, transmissão com no mínimo 06 velocidades a frente e 03 velocidades a ré, equipada com peso operacional mínimo de 17.100 kg, pneus 17,5 x 25 – 12 lonas, Garantia de 12 meses.	946.666,67	9.466.666,67
03	03	Retroescavadeira nova, zero Km, ano 2022, com características mínimas: motor 04 cilindros, turbo alimentado, movido a óleo diesel, potência mínima de 100 HP, transmissão com no mínimo 04 marchas a frente e 04 a ré, tração nas 4 rodas (4x4), cabine fechada com ar condicionado de fábrica, quente e frio, com portas de acesso no lado esquerdo e lado direito, caçamba frontal com capacidade de no mínimo 1 m³ e com dois cilindros de basculamento, caçamba traseira com no mínimo 0,2 m³, peso operacional mínimo de 7500 kg, bomba dupla de engrenagens, profundidade de escavação no mínimo 4,5 m, força de desagregação na caçamba da retro de no mínimo 6.400 kgf, pneus dianteiros 12 x 16,5 – 12 lonas, traseiro 17,5 x 25 – 12 lonas, com todos itens de segurança. Garantia de 12 meses	418.333,33	1.255.000,00
04	02	Escavadeira hidráulica sobre esteiras , novo, ano e modelo 2022, motor diesel turbo alimentado com 06 cilindros, potência bruta de no mínimo 175 HP, equipada com peso operacional mínimo de 22.100 kg, caçamba com capacidade de no mínimo 1,2 m³, esteira de no mínimo de 4.000 mm, com no mínimo 46 sapatas de no mínimo 700 mm, cabine fechada com ar condicionado de fábrica, lança de no mínimo 5.600 mm de comprimento, braço com no mínimo 2.700 mm de comprimento, profundidade de escavação de no mínimo 6.540 mm, força de tração de no mínimo 21.000 kgf, força de escavação na caçamba de no mínimo 15.190 kgf, força de escavação no braço de no mínimo 11.300 kgf, com no mínimo 02 velocidades de deslocamento. Garantia de 12 meses.	843.333,33	1.686.666,67
05	02	Rolo Compactador vibratório novo, ano de fabricação 2022, equipado com motor diesel 4 cilindros turbo alimentado, com potência mínima de 130 HP, transmissão hidrostática com velocidades, equipado com peso operacional mínimo de 12.000 kg, com tambor (cilindro) liso e com capa. Com no mínimo 2300mm de largura e 1523 mm de diâmetro cilindro, com tração nas rodas traseiras e no cilindro dianteiro, frequência de vibração vertical de no mínimo 33 hz em alta e 33 hz em baixa, amplitude nominal de no mínimo 0.9 mm em frequência baixa e 1.8 mm em frequência alta, impacto dinâmico em alta de no mínimo 36.200 kgf, em baixa de no mínimo 25.000 kgf, potência centrífuga em alta de no mínimo 290 kn, e em baixa de no mínimo 180 kn, cabine fechada com ar condicionado de fábrica, quente e frio. Garantia de 12 meses.	665.000,00	1.330.000,00
TOTAL				16.563.333,33



4. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1 Prazo de entrega: o veículo deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias após a emissão da Nota de Empenho.
- 4.2 A entrega do objeto licitado deverá ocorrer de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- 4.3 A entrega deverá ser efetuada na SEINFRA, Bagé, RS, no seguinte endereço: Caetano Gonçalves nº 1151

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 5.1 A garantia deverá ser de ser no mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem para defeitos de fabricação e montagem em componentes internos do motor e transmissão, exceto itens de desgaste e manutenção periódica.
- 5.2 As manutenções na qual se referem o parágrafo anterior deverão incluir obrigatoriamente o fornecimento / substituição / troca de óleos, filtros, lubrificantes e mão-de-obra do contratado para realização do serviço, sem qualquer ônus adicional, inclusive quanto ao deslocamento.
- 5.3 Os custos das demais manutenções periódicas, conforme previstas no manual do fabricante, bem como das peças, componentes e do deslocamento não poderão ser superiores aos custos praticados em tabela pelo fabricante e/ou concessionária/autorizada.
- 5.4 O município comunicará ao contratado sobre o atingimento da quilometragem necessárias para realização das manutenções preventivas e programadas, conforme o manual técnico. Após essa comunicação o contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para atendimento ao serviço.

6. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL

- 6.1 As entregas dos itens serão realizadas diretamente no Setor de Iluminação da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEINFRA) deste município, para o(a) Sr. Maic Castro Moreira, matrícula: 9560 e-mail: seinfra@bage.rs.gov.br, telefone: (53) 32405181, que fará a conferência da nota fiscal, no endereço: Caetano Gonçalves nº 1151.

7. RECURSOS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será feito após a conferência da mercadoria recebida, e mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega do veículo.
- 7.2 Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar nos dados, sob pena de retificação:
 - a) Número do edital;
 - b) Demais especificações do item;
 - c) Número(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) correspondente(s).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 A Contratante obriga-se a:
- 8.2 Receber provisoriamente o veículo, disponibilizando local, data e horário;
- 8.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos veículos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo



- 8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A Contratada obriga-se:
 - 9.1.1 Efetuar a entrega dos veículos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
 - 9.1.2 O veículo deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, das ferramentas e equipamento de segurança de série e relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 9.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 9.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;
 - 9.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
 - 9.1.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 9.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
 - 9.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - 9.1.10 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1A licitante deverá apresentar junto a proposta comprovação que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante que é representante autorizada, no estado do Rio Grande do Sul.
- 10.2A empresa participante deverá apresentar através de documentos, quando aplicável, o registro do produto no órgão competente; conforme solicitado no edital de licitação. A empresa vencedora deverá providenciar treinamento de manuseio e conservação do veículo, sem ônus para a administração.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTA

- 11.10 julgamento das propostas será por menor preço unitário.



12. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

12.1 O valor de referência determinado estabeleceu-se com base nos orçamentos de fornecedores do ramo, com padrão definido e possuidores de qualificação técnica e, ainda, utilizou-se como forma de consulta, atas registros de preços de licitações homologadas e vigentes, ambos em anexo ao presente termo de referência. Desta forma, o valor de referência assegura a ocorrência de itens com preços condizentes ao praticado no mercado consumidor.

13. SANÇÕES

13.1 Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a empresa ficará sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega do objeto desta licitação, de acordo com o previsto neste Termo de Referência, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dessas atividades.

14.2 Exigências de habilitação: são os constantes do Edital (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e está em conformidade com o art. 4º, XII, da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.329/2006, 9.546/2007 e da Lei nº 8.666/93 (por aplicação subsidiária).